



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA –ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, N° 93 –centro –Pé de Serra – BA.

PARECER N° 34.....DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA – CCJ

Projeto de Lei nº 21/25

CAMARA MUNICIPAL DE PE DE SERRA/BA

CNPJ: 02.065.221/0001-73

PROT. N° 138 EM 09 / 02 / 26


FUNÇÃOÁRIO(A)

Ementa: Declara de Utilidade Pública a Sociedade Musical Comunitária Assistência SOMUSICA, de 20 de março, e dá outras providências.

Autor: Vereador Paulo Magno S. de Santana

Relator : Misael Bandeira Lopes

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise tem por finalidade declarar de Utilidade Pública a Sociedade Musical Comunitária Assistência SOMUSICA, entidade sem fins lucrativos, fundada em 20 de março, que desenvolve atividades de relevante interesse social, cultural e educacional no âmbito do Município.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para exame quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa

ANÁLISE

No que se refere à constitucionalidade, verifica-se que a proposição encontra amparo na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal 660/25 sendo de competência do Município legislar sobre matéria de interesse local.

Quanto à legalidade, observa-se que a entidade atende aos requisitos legais para a concessão do título de Utilidade Pública, notadamente por se tratar de associação sem fins lucrativos, com objetivos sociais relevantes e atuação contínua em benefício da coletividade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Pé de Serra – Estado da Bahia

É o Relatório.

Misael Bandeira Lopes
RELATOR

3 – DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, opinamos pela aprovação da tramitação do Projeto de Decreto nº 12 /2025, em exame, por considerar que tem amparo Legal e Constitucional na forma que foi apresentada a esta Casa legislativa.

SALA DAS SESSÕES, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

É o **Parecer**.

Misael Bandeira Lopes
Relator

Gilvânio Figueredo Santos
Presidente

José Ronivon dos Santos Rios
Membro